



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Norma Maria Farias Carvalho		
EMENTA: Concede autorização a Norma Maria Farias Carvalho para exercer a função diretiva temporária da Escola de Ensino Fundamental Francisco Telsangenes Diógenes, em Pereiro, até 31.12.2010.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 10126702-9	PARECER Nº 0190/2010	APROVADO EM: 14.04.2010

I – RELATÓRIO

A Secretaria da Educação de Pereiro, mediante o Ofício nº 19/2010, solicita deste Conselho Estadual de Educação autorização para Norma Maria Farias Carvalho exercer a função gestora na Escola de Ensino Fundamental Francisco Telsangenes Diógenes, instituição localizada na Rua Capitão José Bento de Moraes, s/n, Estreito, CEP: 63.460-000, Pereiro.

O processo contém a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – declaração de exercício de magistério;
- III – cópia do diploma expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA conferindo a Norma Maria Farias Carvalho o título de Licenciado no Curso de Formação de Professores para as Séries Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Licenciatura Plena;
- IV – Ato de Nomeação;
- V – Declaração de carência emitida pela CREDE 11 – Jaguaribe.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Atenda-se ao constante da exordial inserta no Ofício nº 19/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Pereiro, em favor de Norma Maria Farias Carvalho, da Escola de Ensino Fundamental Francisco Telsangenes Diógenes, em Pereiro, até 31.12.2010. Ressalte-se, contudo, que a interessada inscreva-se em um curso de capacitação para administradores escolares, tendo como horizonte o aperfeiçoamento de suas atividades à frente da unidade escolar a que se propõe dirigir.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0190/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2010.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

ANA MARIA IÓRIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA